# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**P A L Á C I O V O T U R A**

***Rua Humaitá n º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*.***
***CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP***


## RESOLUÇÃO Nº 140/25

**Altera Resolução n° 132/2024, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba, e da outras providências.**

**TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO,** Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O §1° do artigo 91 da Resolução n° 132/2024, que dispõe sobre as normas de licitação e contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Indaiatuba, nos termos previstos na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 91. .....

§1° Nas contratações com valores superiores a 20% (vinte por cento) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, a adoção da dispensa eletrônica será obrigatória. (NR)

.....

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 16 de setembro de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

Assinado digitalmente
por TULIO JOSE
TOMASS DO COUTO
Data: 16/09/2025 11:57


Pág. 1/1 - Resolução nº 140/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por TULIO JOSE TOMASS DO COUTO

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CA72-9536-AAEA-817C